



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 14.397 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018.**

Autoriza o uso, pelos Permissionários do Serviço de Táxi, da bandeira II, no período que especifica.

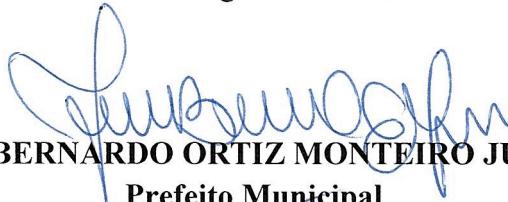
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 71.026/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o uso pelos Permissionários do Serviço de Táxi, da bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, até o dia 31 de dezembro de 2.018.

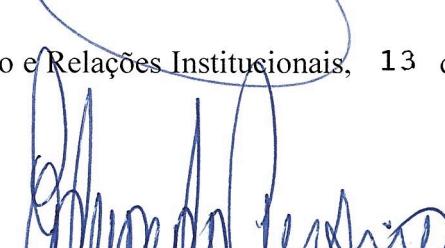
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2.018, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de dezembro de 2018.

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**HELOÍSA MARCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo